PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL - MG.
CEP. 38.200

Oficio N.º
Assunto
Serviço

LEI Nº 3.801 DE 08 DE JUNHO DE 1982

DISPÕE SOBRE CONVERSÃO DE SÍMBOLO DE CARGOS PÚBLICOS QUE MENCIONA

A Câmara Municipal de Frutal, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Os Cargos de provimento em Comissão de SERVIÇO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE E SERVIÇO DE REN - DAS, dos Departamentos de Finanças e Serviços Urbanos e O - bras Públicas, criados pela Lei nº 3.598 de 20 de setembro de 1977, passam a pertencer ao Símbolo C-1, a partir de 1º de junho de 1982.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpra e faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal, 08 de junho de 1982.

Pedro Macedo da Silveira
Prefeito Municipal

Robevaldo Antonio de Faria
Chefe de Gabinete

REGISTRADO
SETOR DE EXPEDIENTE
E
REGISTROS
Livro nº 19 Fls 42 V.
FRUTAL 21 / 06 / 82

Maria Aparecida Batista